



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

REQUERIMENTO N.º 16/2024

Ao Sr.

Pedro Vanderli de Rezende

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício de sua prerrogativa de fiscalização dos atos da Administração Municipal, amparada pelo Art. 14-A da Lei Orgânica do Município, solicita(m) a Vossa Excelência REQUERER ao Prefeito Municipal, independentemente de aprovação do Plenário, o fornecimento à Câmara, no prazo legal de 10 dias úteis, a(s) seguinte(s) informação(ões) e/ou o(s) seguinte(s) documento(s):

- 1 – Que a Prefeitura informe se existe uma forma de simplificar e facilitar a realização dos exames de dengue em nosso município, visto que alguns municípios relataram que, quando o paciente sente os sintomas da doença, é preciso ir primeiro ao hospital, para somente depois fazer o exame na UBS.
- 2 – Que seja informado se tudo não poderia ser realizado no Hospital Municipal ou até mesmo na própria UBS, para que nossos municípios não tenham a necessidade de ficarem se deslocando de um local para o outro, sendo que as duas unidades se encontram em bairros distantes e se existir a possibilidade de remanejar tudo para o Hospital Municipal, talvez fosse mais interessante, pois conseguiria realizar os exames também aos finais de semanas e feriados, já que nestes dias não tem expediente na UBS.

Nestes termos, pede deferimento.

Bom Jardim de Minas, 14 de maio de 2024.



Mateus Carvalho Vitoriano

Vereador